

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 849

Abre Crédito Especial e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.345, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte Crédito Especial:

07 - DEP. MUNIC. DESENV. INTEGRAÇÃO SOCIAL

08 - DEP. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

3231 - Subvenções Sociais 2.664.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

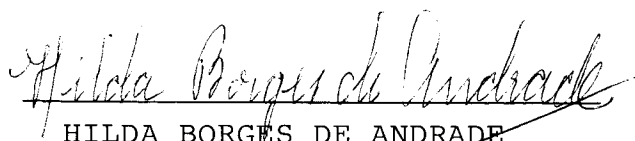
08 - DEP. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1060328

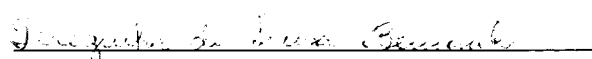
4110 - Obras e Instalações 2.664.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de maio de 1991.



HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS



TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA